



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 03/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

AUTORIA: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribeirão do Sul.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu sanciono e promulgo esta Resolução Legislativa:

Art. 1º - Os salários dos Servidores Públicos Efetivos e Comissionados da Câmara Municipal de Ribeirão do Sul, constantes da Lei Complementar nº 1.661/2015 – Anexos I e II, com alterações posteriores, que dispõe sobre a Alteração do Quadro Pessoal da Câmara Municipal de Ribeirão do Sul e sobre a Política de Remuneração e dá outras providências, ficam reajustados em **5% (cinco por cento)**.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de verbas próprias, prevista na Lei Orçamentária vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2022, revogando as disposições em contrário.

Handwritten signature in blue ink.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul-SP, 02 de agosto de 2022.



Wilson Ananias Botelho

Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Sul



Silvania Aparecida Garcia Marvulle
Agente Administrativo

Registrada e publicada em Secretaria em 02/08/2022:-

